



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 / 2005

A Câmara Municipal de Suzano, na pessoa do seu Presidente, Vereador Dr. Rosvaldo Cid Cury, faz saber que realizará Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, para a função de Procurador Jurídico, criada por força da Lei nº 3.999, publicada em 10 de dezembro de 2005.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de função e preenchimento de vaga existente, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. A função, número de vaga, inclusive as destinadas aos portadores de deficiência, salário, jornada semanal de trabalho, requisitos e taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGA	NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES	SALÁRIO (em R\$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R\$)
Procurador Jurídico	01	--	3.448,43	40 horas	Ensino superior completo em Direito, com registro na OAB	R\$60,00

3. O salário tem como base o mês de dezembro de 2005.
4. A contratação e o exercício da função serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
 - 4.1. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2006**, pela internet, no site www.vunesp.com.br, conforme previsto no item 10 deste Capítulo ou pelo banco, pessoalmente ou por procuração, de acordo com o disposto no item 11 deste Capítulo.
2. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
3. A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento da função e entregar, na data da contratação, documentação que comprove:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 (dezoito) completos no último dia do prazo de inscrição;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em exame

médico.

5. O pagamento da importância de R\$60,00 (sessenta reais) poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

5.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

5.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2006**), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Suzano o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 4 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão.

8.1. A documentação comprobatória de que trata este item deverá ser entregue no momento da admissão, sob pena de exclusão do candidato no Concurso Público.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300.

10. Para inscrever-se **pela internet**, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2006**);

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), em qualquer agência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08 de fevereiro de 2006**).

10.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

10.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

10.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de **08 de fevereiro de 2006**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

10.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

11. A inscrição **pelo banco** poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, durante o período de **16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2006**, nas agências autorizadas do BANESPA, adiante descritas,

nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa, fornecidos GRATUITAMENTE.

Agências do BANESPA autorizadas:

Endereço	Bairro	Cidade	UF
Rua Prudente de Moraes, 52	Centro	Arujá	SP
Av. XV de Novembro, 81/85	Centro	Ferraz de Vasconcelos	SP
Rua Major Paula Lopes, 57	Centro	Guararema	SP
Rua Cap Gabriel, 272	Centro	Guarulhos	SP
Rua Cap Jose Leite, 70	Centro	Itaquaquecetuba	SP
Rua Pref Américo Perrella, 65	Centro	Mauá	SP
Av. Vol Fernando P Franco, 175	Centro	Mogi das Cruzes	SP
Av. 9 de Julho, 18	Centro	Poá	SP
Rua Dr Felício Laurito, 33	Centro	Ribeirão Pires	SP
Rua Maciel Monteiro, 297	Artur Alvim	São Paulo	SP
Av. Rangel Pestana, 1395	Brás	São Paulo	SP
Rua Marechal Tito, 4712	Itaim Paulista	São Paulo	SP
Av. Rio das Pedras, 1879/1889	Jd. Aricanduva	São Paulo	SP
Rua Dr Rafael de Barros, 37	Paraíso	São Paulo	SP
Av. São Lucas, 104	Parque São Lucas	São Paulo	SP
Rua Dr João Ribeiro, 194	Penha	São Paulo	SP
Av. Celso Garcia, 3863	Tatuapé	São Paulo	SP
Rua Gal Francisco Glicério, 471	Centro	Suzano	SP

11.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- apresentar-se na agência autorizada, munido do original de um documento de identificação;
- ler este Edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de pagamento da inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;
- pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais).

11.2. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador.

11.2.1. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

11.2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

11.3. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição – via candidato.

11.4. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

11.4.1. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

12. Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Suzano ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da legislação aplicável à matéria.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos da Lei Municipal 3.240/98.

4. O candidato **portador de deficiência** deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como deverá encaminhar, pessoalmente ou por procuração, ou por sedex, **até o dia 17 de fevereiro de 2006**, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062, a seguinte documentação:

a) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, a função para a qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. Para efeito do prazo estipulado no item 4 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5.1. No caso de entrega pessoal, ou por procuração, a documentação deverá ser entregue na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

5.2. O candidato que não proceder, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no item 4, deste Capítulo, não contará com o amparo legal para os portadores de deficiência e não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pela Câmara Municipal de Suzano, para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada, nos termos item 3, do Capítulo VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada pelo candidato no ato da inscrição pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

9. Será excluído das 2 (duas) Listas, a Geral e a Especial, o candidato que for considerado inapto para o exercício das funções relativas à função em concurso.

9.1. Após a contratação do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:

1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

2. A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste Edital, com 5 (cinco) alternativas por questão, compostas da seguinte maneira:

2.1. Lei Orgânica do Município de Suzano: 12 questões;

2.2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano: 12 questões;

2.3. Direito Administrativo: 8 questões;

2.4. Direito Civil: 8 questões;

2.5. Direito Processual Civil: 8 questões;

2.6. Direito do Trabalho: 8 questões;

2.7. Direito Constitucional: 8 questões;

2.8. Direito Previdenciário: 3 questões;

2.9. Direito Internacional Público e Privado: 3 questões;

- 2.10. Direito Comercial: 4 questões;
- 2.11. Direito Tributário: 3 questões; e
- 2.12. Direito Penal: 3 questões.
3. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas.
4. A prova dissertativa será composta de 1 (uma) peça processual.
5. A duração da prova dissertativa será de 2 (duas) horas.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Suzano, com data prevista para 5 de março de 2006, sendo: no período da manhã: prova objetiva e no período da tarde: prova dissertativa.
 - 1.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Suzano, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
 - 1.2. O horário efetivo de início das provas será definido em cada sala de aplicação.
2. A confirmação da data, horário e local para a realização das provas (objetiva e dissertativa) será divulgada, nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista, por meio de publicação no Jornal Diário de Suzano, nos sites www.camarasuzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, ou ainda pelo Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.
3. A Fundação VUNESP encaminhará ao candidato Cartão de Convocação para as provas, razão pela qual o mesmo deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente todos os dados pertinentes ao endereço.
 - 3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita nenhuma justificativa de ausência ou de comparecimento em local, data, ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar a publicação do respectivo Edital de Convocação, conforme dispõe o item 2 deste Capítulo.
4. O candidato somente poderá realizar as provas na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.
5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, o mesmo deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - 5.1. Ocorrendo o caso constante neste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
 - 5.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 5.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, dentro do prazo de validade ou Passaporte, dentro do prazo de validade;
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
- 6.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horários preestabelecidos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala onde estiver realizando a prova. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local das provas.
10. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato, da sala de prova.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer a qualquer das provas deste Concurso Público, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) ou o Caderno de Respostas (prova dissertativa) ou qualquer outro material de aplicação das provas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas.
14. Durante a prova objetiva não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, boné, chapéu.
- 14.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões (prova objetiva).
- 14.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 14.3. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após 2 (duas) horas do início da prova objetiva ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.
- 14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 14.6. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
15. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá o Caderno pré-identificado no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.
- 15.1. Durante a prova dissertativa não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas

calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, boné, chapéu.

15.2. A prova deverá ser feita à mão em letra legível e não poderá ser assinada, rubricada ou conter identificação do candidato em outro local que não seja o especificado na capa do Caderno.

15.3. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

15.3.1. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação.

15.4. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova dissertativa e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso.

15.5. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.2. O candidato não habilitado na forma do disposto no item 1.1., deste Capítulo, será excluído do Concurso.

2. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2.1. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.2. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova dissertativa.

2.2.1. Somente será corrigida a prova dissertativa do candidato aprovado na prova objetiva, conforme subitem 1.1. deste Capítulo e que esteja entre os 120 (cento e vinte) candidatos mais bem classificados na prova objetiva.

2.2.1.1. Havendo empate nessa última colocação, todos os candidatos nestas condições terão a prova dissertativa corrigida.

2.3. O candidato não habilitado conforme previsto no subitem 2.1. deste Capítulo ou não abrangido pelos subitens 2.2.1. e 2.2.1.1. deste Capítulo será excluído do Concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da dissertativa.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

3. A Lista Especial Inicial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

4. A perícia médica será realizada pela Câmara Municipal de Suzano para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

4.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá indicar um profissional da área médica, no prazo de 3 (três) dias úteis, depois de informado sobre o fato, para compor junta médica que realizará nova inspeção.

4.2. A junta médica citada no item anterior será constituída em até 3 (três) dias úteis após a indicação do profissional pelo candidato ou vencido o prazo a ele concedido.

4.3. A junta médica providenciará a realização de novo exame e apresentará sua conclusão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após sua constituição.

4.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Municipal n.º 3.240/98.

4.5. Findo o prazo estabelecido no item 4.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

4.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Geral.

4.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

5.2. que obtiver maior nota na prova dissertativa;

5.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Lei Orgânica do Município de Suzano;

5.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

5.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;

5.6. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Civil;

5.7. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;

5.8. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito do Trabalho;

5.9. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;

5.10. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Previdenciário;

5.11. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Internacional Público e Privado;

5.10. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Comercial;

5.12. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Tributário.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação do fato que lhe deu origem.

1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

1.2. O Presidente da Câmara Municipal de Suzano nomeará, por ato próprio, a Comissão de Concurso, que será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Suzano e entregue pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Suzano, na Rua Paraná, nº 70 – térreo – Centro – Suzano, no formato constante do ANEXO III – MODELO DE RECURSO, deste Edital, e com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) concurso para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) data e assinatura.

3. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Jornal Diário de Suzano, bem como nos sites www.camarasuzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, casos em que serão publicadas novas listas de Classificação Final Geral e Especial.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 4, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, bem como outros que o Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Suzano julgar necessários.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

5. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Suzano a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado (se for o caso) e no Jornal Diário de Suzano, bem como no site www.vunesp.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, nos sites www.camarasuzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Suzano.

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso Público, à Câmara Municipal de Suzano, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 16 horas, na Rua Paraná, nº 70 - térreo – Centro – Suzano.

10. A Câmara Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público, bem como bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos no local de prova.

11. A Câmara Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal Diário de Suzano documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12. Os Editais/publicações de abertura de inscrições e de classificação final serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário de Suzano, bem como no site www.vunesp.com.br e www.camarasuzano.sp.gov.br. Os demais editais e convocações serão publicados no Jornal Diário de Suzano, bem como divulgados nos sites www.camarasuzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br e afixados na Câmara Municipal de Suzano, na Rua Paraná, nº 70 - térreo – Centro – Suzano, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. A Câmara Municipal de Suzano e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Suzano.

16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Suzano poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Concurso Público.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O Procurador Jurídico encarregar-se-á de:

- a) Executar os serviços administrativos atinentes ao Departamento Jurídico e acompanhar os processos judiciais de interesse da Edilidade;
- b) Auxiliar o Assessor Jurídico na representação judicial da Câmara Municipal de Suzano;
- c) Executar pesquisas jurídicas, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Edilidade;
- d) Dar orientação jurídica parlamentar aos gabinetes dos Srs. Vereadores;
- e) Ter noção de computação;
- f) Portar crachá de identificação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica do Município de Suzano - disponível no site www.camarasuzano.sp.gov.br.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano - disponível no site www.camarasuzano.sp.gov.br.

Direito Administrativo - Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos (Leis nºs 8.663/93, 8.883/94, 9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98) – modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes Jurídicos do servidor público municipal de Guarulhos - direitos, deveres, responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição uma. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Suzano.

Direito Civil - Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica – classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio..Bens - classificação, bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias – enfiteuse e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades, cláusula

penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Juros de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária.

Direito Processual Civil - Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação. Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correção. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito do Trabalho - Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor. CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais. Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve. CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos. Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas. Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário.

Direito Constitucional - Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - *habeas-corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas-data*. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e

indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional. Lei Orgânica do Município de Suzano. Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano.

Direito Previdenciário - Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunistica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município de Suzano.

Direito Internacional Público e Privado - Normas internacionais - tratado internacional, conceito e terminologia, formalidade, sujeitos, efeitos jurídicos, classificação dos tratados, partes, procedimentos, execução. Fontes do Direito Internacional Privado Brasileiro - as obrigações em Direito Internacional Privado. Contratos internacionais - tipificações e leis de regência. A nacionalidade de Direito Internacional - princípios gerais, normas costumeiras, tratados multilaterais. A nacionalidade brasileira - natos e naturalizados. Perda da nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro - deportação, expulsão, extradição, asilo político. Organizações internacionais - teoria geral, espécies. Responsabilidade Internacional - conceito, fundamento, elementos essenciais, proteção diplomática, conflitos internacionais, meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Conflito de Leis no espaço - elementos de conexão.

Direito Comercial - Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembleias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por cota de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74). Instituições sujeitas. Processo - efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.

Direito Tributário - Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade

tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão - moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do autolancamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação. Lei Orgânica do Município de Suzano.

Direito Penal - Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposos em função de ato ilícito.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Suzano.

Nome: _____ N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Concurso Público: _____

Função: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
16.01.2006	Início das inscrições.
08.02.2006	Término das inscrições.
24 ou 25.02.2006	Data prevista para publicação do Edital de Convocação para as provas objetiva e dissertativa.
05.03.2006	Data prevista para aplicação das provas objetiva e dissertativa.
07.03.2006	Data prevista para publicação do gabarito da prova objetiva.
08, 09 e 10.03.2006	Período previsto para recebimento de recursos relativos ao gabarito das provas objetivas.
As datas dos demais eventos serão divulgadas oportunamente.	

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Suzano, em 19 de dezembro de 2005.

Ver. Dr. Rosvaldo Cid Cury
Presidente da Câmara